



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Decreto nº 4.551/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO – Prefeito de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro no artigo 68, incisos VII, VIII, IX, XXXIII da Lei Orgânica do Município LOM:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública e de interesse social para fins de mobilidade urbana, as faixas de terras sobre as *áreas de domínio e non eadificandi*, nos seguintes trechos:

Parágrafo 1º. O trecho número 1, inicial, margeia na PR 475, entre o KM 32+900 metros, terminando no KM 504+600 metros da PR-281. Estes trechos, correspondem a, coordenadas iniciais E=307365.01 e N=7152873.82, e as coordenadas finais E=306893.02 e N=7152075.34, com largura de 7,00 metros e extensão de 9.227,26 metros quadrados e 1.318,18 metros.

Parágrafo 2º. O trecho número 2, inicial, margeia na PR 281, entre o KM 504+700 metros, terminando no KM 505+655 metros, sendo que referido trecho correspondem as coordenadas iniciais: E=306753.84 e N=7152066.16, e coordenadas finais E=3055911.59 e N=7151951.80, cuja largura é de 7,00 metros e extensão de 6.717,06 metros quadrados e 959,58 metros.

Art. 3º. Os referidos trechos estão dispensados de avaliações imobiliárias, em virtude de encontrarem-se sobre as *áreas de domínio e non eadificandi*.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

Publicado no JORNAL DE BELTRÃO *A.M.P*
Expedição nº *3214*
Data *12/02/25*
Página *18*


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito